



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

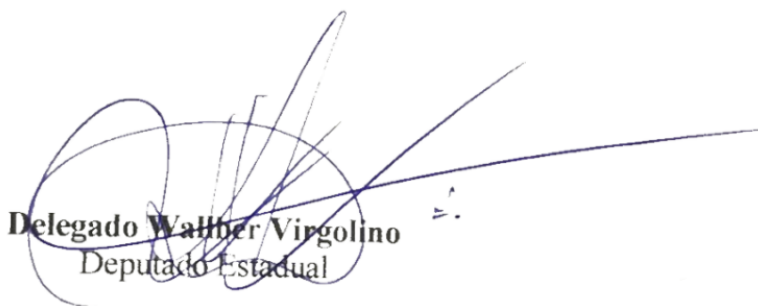
**REQUERIMENTO Nº** \_\_\_\_\_ **17.846** \_\_\_\_\_ **/2024**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, **que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado da Paraíba, no sentido de que o mesmo avalie a possibilidade de implantar cursos profissionalizantes permanentes na CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, localizada na R. Des. Baltar, 33 - Centro, Cruz do Espírito Santo - PB, 58337-000, visando qualificar o apenado e facilitar a sua introdução no mercado de trabalho.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2024.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**JUSTIFICATIVA**

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população carcerária, a implementação de oficinas permanentes para especialização de mão de obra, como cursos de marceneiro, eletricista, encanador, dentre outros, com a finalidade de capacitar o apenado, reduzindo ocasionalmente o seu retorno ao sistema prisional.

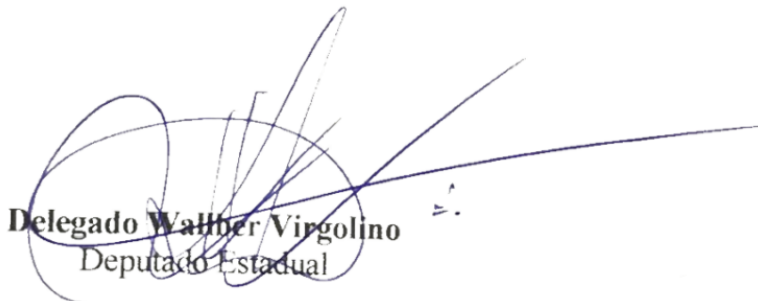
Segundo dados obtidos através de uma análise feita pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas 1/5 dos presidiários trabalham no Brasil, estudo este que serve para mostrar que a função de ressocializar o apenado, que é a real função dos presídios, não está sendo explorada da maneira correta, tendo em vista o alto índice de reincidência.

Sabe-se que, após a saída do sistema penitenciário, há vários obstáculos entre o egresso e o mercado de trabalho, e se este não tiver o mínimo de qualificação estas chances diminuem consideravelmente, o que estatisticamente ocasionaria em seu retorno ao sistema prisional.

Nesse contexto, a implementação de cursos profissionalizantes permanentes nas unidades prisionais se mostra uma maneira eficaz de introduzir o egresso no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena. Sabe-se que nas instalações em que há cursos para qualificação de mão de obra, observa-se o baixo índice de reincidência dos apenados que participam do projeto, atestando assim a sua eficácia.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo, com a finalidade de assegurar ao apenado a qualificação através de cursos profissionalizantes, com o intuito de assegurar a sua introdução no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2024.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual